**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 68, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa fiscal do Processo nº 684849/2018, referente encontro de contas de telefonia e teleatendimento qualificado - TAQ (2017) no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Resolução CAU/BR nº 126, de 15 de dezembro de 2016, a qual regulamenta o compartilhamento entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU); e

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado ANDERSON VIANA DE PAULA para atuar como fiscal do Processo Administrativo CAU/DF nº 684849/2018 referente encontro de contas de telefonia e teleatendimento qualificado - TAQ (2017) no âmbito do CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF